



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 042/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 059/2024
EXCLUSIVO ÀS ME E EPP
MENOR PREÇO POR ITEM

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS, torna público, que realizará procedimento licitatório nº **042/2024**, modalidade pregão presencial objetivando a **Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios conforme termo de referência**.

Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às **08:00** horas do dia **10/05/2024**, na sala da comissão de contratação do município de MUNDO NOVO/MS situada na Av. Campo Grande, 200, Centro, em MUNDO NOVO/MS, oportunidade em que serão examinados.

O pregão será realizado pelo Agente de Contratação, ou substituto designados pela portaria 012/2024.

TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO (ART. 33, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021)

1. OBJETO:

Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de **Gêneros Alimentícios**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Mundo Novo/MS, com fornecimento parcelado de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O pregão presencial será regido na forma da lei federal 14.133/2021, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal de nº 4.563/2024 “**Que regulamenta a modalidade pregão presencial no âmbito de MUNDO NOVO/MS**”.

2.2. A utilização da forma presencial da modalidade Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 (vinte) mil habitantes, como é o caso de Mundo Novo/MS, se adequarem à forma eletrônica: (..) Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ/MF 03.741.683/0001-26
E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

2.3. Da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

2.3.1. Além da previsão constante na Legislação Federal, o Decreto Municipal de nº 4.563/2024, que regulamenta os procedimentos a serem realizados com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, estabelece no art. 1º § 5º, *in verbis*:(..) será obrigatória a utilização do pregão em sua modalidade eletrônica após 06 anos contados da publicação da lei federal 14.133/2021 tendo em vista a população de MUNDO NOVO/MS estar abaixo de 20.000,00, (vinte mil habitantes), consoante disposição expressa do art. 176 da citada lei desde que justificada no edital em suas disposições preliminares, (..)

2.3.2. A lei federal 14.133/2021, (art. 17) diz que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo cujo arquivo será acostado ao processo administrativo, e, ainda inserido no canal do município de MUNDO NOVO/MS.

2.4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, e, microempreendedor individual, (MEI), no critério do desempate, quando verificado ao final da disputa de preços, na forma do art. 60º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.5. O edital de pregão em liça segue o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da lei federal 14.133/2021.

2.6. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos e deverá ser protocolizada no setor de protocolo da Prefeitura no horário de expediente das 7:00 as 13:00, ou através do e-mail licitacao_mn@hotmail.com observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, na forma do art. 164 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

2.7. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo e observada a forma a que alude o parágrafo único do art. 164 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

2.8. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificações do ato convocatório do Pregão, além das alterações decorrentes, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ/MF 03.741.683/0001-26
E-mail: licitacao_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 059/2024

EXCLUSIVO ÀS ME E EPP
MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Agente de Contratação, nomeado através da Portaria n° 012/2024, de 17 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Mundo Novo na edição de n° 3236 de 18 de janeiro de 2024, torna público que no **dia 10 de maio de 2024 às 08:00 horas**, na sala de reuniões desta Prefeitura, situada na Av. Campo Grande, n° 200, Bairro Berneck, na cidade de Mundo Novo - MS, realizar-se-á procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, execução **direta**, do tipo “**menor preço por item**”, autorizada no **Processo Administrativo n.º 059/2024**, que será regido pelo Decreto Municipal n° 4.563/2024 e subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

1.1. Poderão participar desta Licitação as empresas (pessoas jurídicas) legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o certame, e que atenderem às exigências deste edital e seus Anexos.

1.2. Admite-se a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio de empresas, observadas as disposições deste edital (e de suas partes integrantes) e da Lei, notadamente no tocante às regras do art.15 da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021).

1.3. Quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempreendedor, microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório nos itens exclusivo, a Pregoeira convocará as demais licitante(s) para participar(em) deste item, conforme art. 49, inciso II da Lei Complementar 123/06.

1.4. Não poderão participar do presente certame a empresa:

1.4.1. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

1.4.2. Pessoa física ou jurídica que incidirem nas hipóteses previstas no § 1º e § 2º do art. 9º da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ/MF 03.741.683/0001-26
E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

- 1.4.3.** estrangeira que não funcione no País;
- 1.4.4.** Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará(ão) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 155 a 163 da Lei Federal 14.133/21 sem prejuízo da cobrança de perdas e danos;
- 1.4.5.** que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;
- 1.4.6.** que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o município de MUNDO NOVO/MS.
- 1.5.** Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, ressaltado o direito da comissão em solicitar o original para comparação.
- 1.6.** é permitida a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, devendo ser apresentada durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos deste edital.
- 1.7.** Não será permitida a participação de pessoa física ante a exigência de balanço patrimonial como qualificação econômico-financeira para a execução do objeto aplicando de forma subsidiária os termos da IN nº 116/2021 do Ministério da Economia, (SEGES).
- 1.8.** E necessário o cadastro da pessoa física e jurídica das empresas vencedoras no processo licitatório através do link: [https://ww4.tce.ms.gov.br/ecjur/Login/Login?ReturnUrl=%2f#/_](https://ww4.tce.ms.gov.br/ecjur/Login/Login?ReturnUrl=%2f#/), segue link de video explicativo de como efetuar o cadastro do jurisdicionado TC/MS link: <https://www.youtube.com/watch?v=pl81gxXisdK>.

2. ENTREGA DOS ENVELOPES

- 2.1.** Dos envelopes “**PROPOSTA COMERCIAL**” e “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”.
- 2.2.** Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

DATA: 10/05/2024

HORÁRIO: 08:00 horas

LOCAL: Sala de licitação da Prefeitura Municipal de Mundo Novo, localizada à Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck, na cidade de Mundo Novo - MS.

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ/MF 03.741.683/0001-26
E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

2.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - “PROPOSTA DE PREÇO”

Terão na parte externa, as seguintes indicações obrigatórias:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2024

PROPOSTA

(Nome ou Razão social da empresa e endereço se o envelope não for timbrado)

Envelope nº 02 - “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

Terão na parte externa, as seguintes indicações obrigatórias:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2024

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(Nome ou Razão social da empresa e endereço se o envelope não for timbrado)

2.4. O interessado deverá entregar todos os envelopes antes do horário designado para a sessão. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

2.5. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

3. DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS ME E EPP

3.1. Poderão participar deste Pregão exclusivamente as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 48º, inc. I da Lei Complementar nº 123/2006, art. 4º da Lei 14.133/2021 que atenderem as exigências deste Edital e seus Anexos.

3.2. Na hipótese de não haver vencedor para o lote (s) exclusivo (s) nos moldes acima descritos, este será (ão) declarado (s) fracassado (s) e/ou deserto (s), podendo ser repetida a licitação sem lote exclusivo (s), aplicando as regras já estabelecidas neste Edital

4. CREDENCIAMENTO

4.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ/MF 03.741.683/0001-26

E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada; devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.1. No caso de diretor, sócio ou proprietário da empresa licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação: de ato constitutivo, estatuto ou contrato social, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso (cópia autenticada na forma do subitem 6.5.8.), caso em que o Pregoeiro poderá autenticar a partir do original, no momento do credenciamento.

4.2.2. Tratando-se de procurador deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração, **com firma reconhecida em cartório**, com poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2.3. Cada **credenciado** poderá representar apenas uma licitante.

4.3. No momento do credenciamento deverá ser apresentada **Declaração de Habilitação conforme Anexo V**, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação, podendo o credenciado ou representante preencher a declaração no momento da abertura da sessão.

4.4. A empresa licitante somente poderá se pronunciar através de seu representante credenciado e ficará obrigada pelas declarações e manifestações do mesmo.

4.5. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro e Equipe de Apoio ou cujo documento de credenciamento esteja irregular, ficará impedido de participar das fases de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativos a este Pregão, caso em que será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.6. As microempresas e as empresas de pequeno porte, devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão apresentar a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ANEXO IV**, assinada pelo seu proprietário ou sócios e contador responsável pela escrituração da empresa devidamente registrado no órgão Regulador, acompanhada da **Certidão Simplificada da Junta Comercial** da sede da licitante, em plena validade

4.6.1. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.

4.7. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ/MF 03.741.683/0001-26
E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.8. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1. As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

5.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

5.1.2. **Formulário de proposta devidamente preenchido e a planilha magnética em Pen-Drive - identificados de maneira adequada e que não ofereçam risco a leitura, fornecido juntamente com o edital**

5.2. Termo de compromisso do licitante, declarando que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital e que se responsabiliza pela autenticidade da tabela por ele apresentada, conforme Anexo I relativo às propostas.

5.3. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

5.4. As propostas deverão conter: item; unidade; quantidade; descrição do produto; preço unitário e total e marca dos produtos ofertados, vedada a indicação de mais de uma fabricante para cada item, bem como sua substituição durante o julgamento desta licitação. Se houver dúvidas quanto aos produtos ofertados em relação ao solicitado no edital poderá ser solicitado amostra para fins de conferência e esclarecimento, conforme o caso.

5.5. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

5.6. Ser apresentada sem emendas ou rasuras, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº 9.069/95), discriminados por item, em algarismo (unitário e total). No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como: fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de troca do objeto dentro do prazo de garantia, se for o caso.

5.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ/MF 03.741.683/0001-26

E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

dificultar o julgamento;

5.8. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

5.9. O Fornecedor/Prestador de Serviços deverá cumprir rigorosamente com os prazos de entrega, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes que atendam integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial norma ABNT.

5.10. O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

5.11. Deverá constar na proposta ou em anexo à ela declaração de que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no parágrafo § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar após a sua classificação, os documentos de habilitação para análise do pregoeiro, quais sejam:

6.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

e) Caso a empresa licitante tenha apresentado os documentos exigidos no subitem 6.2, letras "a, b, c, d", para fins de credenciamento, ficará dispensada de apresentá-los no envelope nº 2 "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

6.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ/MF 03.741.683/0001-26

E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

Jurídicas (CNPJ):

- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;**
- c) Certidões de regularidade com a Fazenda Federal** (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);
- d) Certidões de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio do licitante
- e) Certidões de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio do licitante
- f) Certificado de regularidade do FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- h) Declaração de inexistência de fato impeditivo**, não utilização de mão de obra de menores, de atendimento XXXIII do art. 7º da constituição federal, declaração de atendimento à logística reversa dos produtos e declaração de reserva de cargos, **(ANEXO III)**;
- i) Declaração de ausência de Vínculo**, **(ANEXO VI)**;
- j) Declaração de cumprimento da lei geral de proteção de dados** – lei 13.709/2018, **(ANEXO VII)**;

6.4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.4.1. para pessoa jurídica:

- a) certidão negativa de feitos sobre falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

6.4.2. De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.4.3. A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

6.4.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.4.5. As microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ/MF 03.741.683/0001-26
E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.4.6. Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

6.4.7. Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

6.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.5.1. Capacidade técnico - operacional, **Apresentação de um ou mais Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos compatíveis com o objeto da licitação na(s) quantidade(s) mínima(s) de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total estimado;

I. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

II. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.

III. O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente e conter razão social, CNPJ, endereço e telefone para contato.

IV. Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o Inciso I do art. 64, da Lei 14.133/2021.

6.5.2. Alvará de Localização e Funcionamento, expedida por órgão Municipal da sede da licitante, com validade na data de abertura dos envelopes.

6.5.3. Alvará de vigilância sanitária, expedida por órgão Municipal ou EQUIVALENTE, com validade na data de abertura dos envelopes.

6.5.4. O Pregoeiro poderá efetuar consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, em observância à Instrução Normativa da RFB nº. 1470, de 30/05/2014, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação, bem como realizar diligências para sanar quaisquer dúvidas.

6.5.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ/MF 03.741.683/0001-26
E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

6.5.6. Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;

6.5.7. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

6.5.8. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.5.9. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou pelos servidores do Núcleo de Licitações e Contratos até às 13:00 horas do último dia útil que anteceder a data marcada para abertura dos envelopes Proposta e Documentação, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.5.10. Serão aceitas somente cópias legíveis;

6.5.11. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

6.5.12. O Pregoeiro reservar-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário

7. SESSÃO DO PREGÃO

7.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

7.2. Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO**.

7.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.4. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do **PREGÃO PRESENCIAL** para os lances.

8. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os descontos oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

9. LANCES VERBAIS

9.1. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances com observância dos

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ/MF 03.741.683/0001-26

E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

seguintes critérios e procedimentos:

a) Seleção da proposta através do menor preço unitário.

9.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último desconto apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

9.4. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de maior desconto e o valor estimado da contratação.

9.5. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

9.6. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

9.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de até R\$ 100,00, (cem reais).

10. JULGAMENTO;

10.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério o menor preço por item.

10.2. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

10.3. Será aplicada a margem de preferência para contratação das empresas enquadradas como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), sediadas localmente, em até 10% (dez) por cento, sobre o melhor preço válido ofertados pelos licitantes, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.4. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

10.5. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

10.6. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ/MF 03.741.683/0001-26
E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

10.7. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis conforme § 1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.8. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

10.9. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

10.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.11. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, **reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias**, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

10.12. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

10.13. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

10.14. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, e da proposta vencedora, bem como o termo de referência.

10.15. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

11. RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ/MF 03.741.683/0001-26
E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

11.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

11.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis pela Administração.

11.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

11.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os descontos ofertados pelas licitantes em ordem decrescente.

12.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DO CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO.

13.1. O contrato de fornecimento do item a ser licitado será substituído pela Requisição/Empenho/Ordem de Fornecimento, emitida pelo Setor de compras em respeito ao art. 95 da lei federal 14.133/2021 por se tratar de entrega imediata respeitada todas as garantias incutidas no termo de referência.

13.2. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão depositados em conta corrente, pela Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS, em até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços ou fornecimento, de acordo com os quantitativos entregue, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por servidor da Prefeitura.

13.3. Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

13.4. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice IPCA (IBGE), a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

13.5. Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto no subitem 13.2.

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ/MF 03.741.683/0001-26
E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

- 13.6.** O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecimento que não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 13.7.** O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Pregão.
- 13.8.** Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.
- 13.9.** Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 13.10.** O Contratante não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras
- 13.11.** Se o adjudicatário se recusar a cumprir o prazo de entrega contido na ordem de fornecimento poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.
- 13.12.** A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.
- 13.13.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
- 13.14.** A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1.** Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Mundo Novo - MS.
- 14.2.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- 14.3.** É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 14.4.** O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ/MF 03.741.683/0001-26
E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

ocorra a sua desconexão.

14.5. A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

14.6. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7. O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.8. A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.9. O foro é o da Comarca de Mundo Novo - MS, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

14.10. A dotação orçamentária específica para acobertar a despesa deste Pregão é a indicada no Anexo – Termo de Referência.

14.11. Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário das 07:00 às 13:00 hs, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital, pelo telefone: (67) 3474-1144, ou pelo e-mail: licitacao_mn@hotmail.com.

Mundo Novo/MS, 19 de abril de 2024

Eliane Rocha de Paulo
Sec. de Ass. Social

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ/MF 03.741.683/0001-26
E-mail: licitacao_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de **Gêneros Alimentícios**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Mundo Novo/MS, com fornecimento parcelado de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Como parte dos procedimentos necessários ao perfeito funcionamento desta Prefeitura, faz-se necessário, A aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção das ações realizadas pelas Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS, CREAS, Centro Conviver, Unidade de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, Cadastro Único/Programa Bolça Família, Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Mundo Novo/MS, garantindo e cumprindo a legislação pertinente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A Descrição da solução desta contratação encontra-se definida no Estudo Técnico Preliminar, (ETP) levando-se em consideração o ciclo de vida dos itens a serem licitados.

4. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

4.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela secretaria municipal de Assistência Social, no prazo de início de até **05 (cinco) dias**, a partir da solicitação através de requisição, conforme solicitação da Contratante, que a cada pedido/requisição, especificará formalmente a quantidade do objeto contratado.

4.2. A licitante Contratada obriga-se a prestar a entrega dos produtos a que se refere este Pregão, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

4.3. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.

4.4. Sendo feito a entrega dos produtos, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo, contados da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ/MF 03.741.683/0001-26
E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

4.5. Serão recusados os produtos que não atenderem às especificações constantes neste Pregão e/ou que não estejam adequados para consumo, devendo a Contratada proceder à substituição na forma dos subitens 4.2 e 4.3, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação.

4.6. Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

5. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO E DO ORÇAMENTO

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
0001	1	14411	ABACAXI	KG	35,000	10,99	384,65
0001	2	15687	ABOBRINHA VERDE	KG	5,000	5,99	29,95
0001	3	44669	ACHOCOLATADO EM PÓ ENRIQUECIDO COM VITAMINA A, C, D, B1, B2, B6, ÁCIDO FÓLICO E FERRO. PCT DE 400G.	UN	43,000	7,99	343,57
0001	4	32300	AÇÚCAR CRISTAL - NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE E NEM UMIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA. PACOTE COM 5KG	UN	88,000	28,49	2.507,12
0001	5	14416	ALHO NATURAL	KG	15,000	28,99	434,85
0001	6	32299	AMENDOIM - DESCASCADO, SUBGRUPO SELECIONADO (MODERADO), SUBGRUPO MIÚDO, TIPO 1. PACOTE DE 500G.	UN	47,000	19,99	939,53
0001	7	14314	AMIDO DE MILHO.NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO 500 GR.	UN	19,000	16,49	313,31
0001	8	32303	APRESUNTADO - FATIADO COM COLORAÇÃO CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO PRÓPRIO DO PRODUTO.	KG	36,000	36,99	1.331,64
0001	9	32304	ARROZ - SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 5KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. COM MISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	65,000	38,99	2.534,35
0001	10	12851	AZEITE DE OLIVA- 500ML	UN	3,000	62,99	188,97
0001	11	19320	AZEITONA PACOTE COM 200G	UN	10,000	6,25	62,50
0001	12	17853	AZEITONA POTE COM 2KG	UN	7,000	43,99	307,93
0001	13	14310	BACON KG	KG	12,000	37,99	455,88
0001	14	44843	BALA MASTIGAVEL PACOTE COM 600G	UN	53,000	18,25	967,25
0001	15	10500	BANANA NANICA	KG	140,000	5,75	805,00
0001	16	17840	BANHA DE PORCO	KG	3,000	23,49	70,47
0001	17	10501	BATATA DOCE KG	KG	10,000	4,99	49,90
0001	18	10502	BATATA INGLESIA	KG	80,000	8,99	719,20
0001	19	10503	BETERRABA	KG	14,000	11,49	160,86
0001	20	50381	BICARBONATO DE SÓDIO COM 80G	UN	10,000	4,50	45,00
0001	21	32306	BOLACHA ÁGUA E SAL - A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES. PACOTE COM 400G.	UN	132,000	9,99	1.318,68
0001	22	10505	BOLACHA DOCE - PACOTE 400 G	UN	98,000	9,99	979,02
0001	23	15686	BOLO CONFEITADO COM RECHEIO DE CREME E FRUTAS	KG	137,000	39,99	5.478,63
0001	24	17807	BOLO DE CHOCOLATE	KG	6,000	26,99	161,94

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ/MF 03.741.683/0001-26
E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

0001	25	19823	BOLO SIMPLES	KG	10,000	35,99	359,90
0001	26	36912	BOMBOM CHOCOLATE BRANCO 1KG	UN	41,000	56,99	2.336,59
0001	27	30208	BOMBOM SONHO DE VALSA PCT COM 40 UNID	UN	12,000	56,99	683,88
0001	28	44745	CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO, DE INTENSIDADE 8 - EMBALAGEM DE 500G, COM TOLERÂNCIA DE 1% DE IMPUREZAS COMO CASCAS, PAU E ETC, COM AUSÊNCIA DE LARVAS, PARASITOS E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. REFERÊNCIAS: IGUAPORÃ, PILÃO, 3 CORAÇÕES OU MELITTA.	UN	239,000	21,99	5.255,61
0001	29	30154	CALDO DE CARNE CAIXA COM 08 UNIDADES	UN	4,000	3,99	15,96
0001	30	30078	CALDO DE GALINHA CAIXA COM 12 UNIDADES	UN	19,000	6,49	123,31
0001	31	22409	CANELA EM CASCA PACOTE COM 30G	UN	7,000	7,45	52,15
0001	32	10512	CANELA EM PÓ 5 A 7 G	UN	7,000	1,99	13,93
0001	33	32310	CANJIQUEINHA DE MILHO EM EMBALAGEM DE 500GR. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	UN	15,000	4,99	74,85
0001	34	26427	CARNE BOVINA COSTELA	KG	120,000	21,99	2.638,80
0001	35	22543	CARNE BOVINA COXÃO DURO	KG	40,000	29,99	1.199,60
0001	36	10514	CARNE BOVINA MOIDA FRESCA	KG	215,000	26,99	5.802,85
0001	37	14417	CARNE BOVINA MUSCULO	KG	50,000	22,99	1.149,50
0001	38	24773	CARNE BOVINA PALETA SEM OSSO	KG	50,000	29,99	1.499,50
0001	39	18843	CARNE BOVINA PATINHO	KG	10,000	34,99	349,90
0001	40	19322	CARNE BOVINA-FIGADO	KG	10,000	16,99	169,90
0001	41	22439	CARNE SUINA-BISTECA	KG	25,000	19,99	499,75
0001	42	27362	CARNE SUINA-PALETA	KG	40,000	15,99	639,60
0001	43	15696	CATCHUP 200G	UN	10,000	6,99	69,90
0001	44	30077	CATCHUP POTE DE 500GR	UN	2,000	8,99	17,98
0001	45	10515	CEBOLA KG	KG	61,000	10,99	670,39
0001	46	10576	CENOURA	KG	40,000	9,99	399,60
0001	47	31922	CEREAL INFANTIL MUCILON ARROZ E AVEIA LATA DE 400G	UN	6,000	17,49	104,94
0001	48	44742	CHÁ MATE A GRANEL - CAIXA COM 250G. INGREDIENTES: FOLHAS DE CHÁ MATE TOSTADO (ILEX PARAGUARIENSIS ST. HIL.). REFERÊNCIA: MATTE LEÃO.	UN	40,000	10,99	439,60
0001	49	30155	CHEIRO VERDE (MAÇO) SALSINHA E CEBOLINHA	UN	50,000	5,99	299,50
0001	50	10518	CHUCHU KG	KG	20,000	5,99	119,80
0001	51	47973	COBERTURA FRACIONADA, CHOCOLATE AO LEITE, DE 01KG	UN	10,000	35,99	359,90
0001	52	32319	COCO RALADO, SEM AÇÚCAR. PACOTE COM 100G.	UN	53,000	7,99	423,47
0001	53	44676	COLORAU PCT 500G. EMBALAGEM INTACTA E DENTRO DA VALIDADE.	UN	7,000	9,75	68,25
0001	54	30180	COUVE EM MAÇO	UN	22,000	5,99	131,78
0001	55	13256	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	100,000	10,99	1.099,00

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ/MF 03.741.683/0001-26

E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

0001	56	10523	COXINHA DA ASA DO FRANGO KG	KG	40,000	15,99	639,60
0001	57	10526	CRAVO 5 A 7 G	UN	16,000	6,45	103,20
0001	58	10527	CREME DE LEITE 200 G	UN	120,000	6,99	838,80
0001	59	27356	DOCE DE GOIABA PASTOSO POTE COM 400GR	UN	5,000	7,99	39,95
0001	60	13020	DOCE DE LEITE PASTOSO	KG	5,000	24,99	124,95
0001	61	32318	EXTRATO DE TOMATE - O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E NÃO PODE INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO, FERRUGEM OU AMASSADO E DEVE ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. LATA COM 850G	UN	35,000	16,99	594,65
0001	62	31103	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA PACOTE DE 1 KG	KG	14,000	10,99	153,86
0001	63	22558	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA PACOTE DE 500G	UN	18,000	8,99	161,82
0001	64	30074	FARINHA DE MILHO TEMPERADA PCT 500 GR	UN	10,000	5,99	59,90
0001	65	12878	FARINHA DE TRIGO TIPO 1, ENRIQUECIDA C/ ACIDO FÓLICO E FERRO, PCT 5KG	UN	47,000	22,99	1.080,53
0001	66	32714	FARINHA PARA KIBE PACOTE DE 01KG	UN	15,000	8,99	134,85
0001	67	32324	FEIJÃO CARIOQUINHA - TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÁDIOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%. ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. EMBALAGEM DE 01 KG TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA E RESISTENTE.	UN	55,000	9,49	521,95
0001	68	32321	FEIJÃO PRETO - TIPO 1. A EMBALAGEM DEVE CONSTAR NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA. A EMBALAGEM DE 01KG EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA E RESISTENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UN	10,000	11,99	119,90
0001	69	13510	FERMENTO FRESCO PARA PÃO PCT/COM 500 GR.	UN	3,000	13,99	41,97
0001	70	32323	FERMENTO BIOLÓGICO - INSTANTÂNEO SECO PARA PÃO, DEVE ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM DE 125G.	UN	18,000	12,99	233,82
0001	71	10914	FERMENTO EM PÓ PARA BOLO DE 100G	UN	74,000	4,49	332,26
0001	72	50197	FOLHA DE LOURO 500G	UN	2,000	117,95	235,90
0001	73	32325	FUBÁ - NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS DE IMPUREZAS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 01KG.	UN	35,000	9,25	323,75
0001	74	32327	GELATINA - EMBALAGEM DE 30 A 35G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	30,000	2,75	82,50
0001	75	10539	GENGIBRE	KG	2,000	24,99	49,98
0001	76	21937	GOIABADA PACOTE DE 500G	UN	4,000	7,99	31,96
0001	77	12956	IOGURTE	L	130,000	12,99	1.688,70
0001	78	10541	LARANJA KG	KG	130,000	6,99	908,70
0001	79	31093	LEITE CONDENSADO 395G.	UN	135,000	11,99	1.618,65

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ/MF 03.741.683/0001-26
E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

0001	80	15802	LEITE DE VACA PASTEURIZADO - OS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DEVEM TER O CARIMBO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO OBRIGATÓRIOS, PODENDO SER FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL. OS MATERIAIS PARA EMBALAGEM DEVEM SER ATÓXICOS NÃO REPRESENTANDO UMA AMEAÇA A SEGURANÇA E ADEQUAÇÃO DO ALIMENTO, SOB AS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ARMAZENAMENTO E USO, CONFORME OS REGULAMENTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS, COM O OBJETIVO DE PRESERVAR OS PADRÕES DE IDENTIFICAÇÃO E QUALIDADE DO PRODUTO.	L	290,000	5,99	1.737,10
0001	81	44680	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO NÃO ADOÇADO 400G.	UN	35,000	22,99	804,65
0001	82	39792	LEITE EM PÓ NESTOGENO 1, LATA COM 400G	UN	15,000	29,99	449,85
0001	83	31920	LEITE EM PÓ NESTOGENO 2, LATA COM 400G	UN	15,000	29,99	449,85
0001	84	30201	LEITE UHT INTEGRAL CAIXA COM 01 LITRO	UN	45,000	7,49	337,05
0001	85	20201	LIMÃO	KG	5,000	5,49	27,45
0001	86	24775	LINGUIÇA TIPO CALABRESA	KG	20,000	31,99	639,80
0001	87	12886	LINGUIÇA TOSCANA SEM PIMENTA INDUSTRIALIZADA	KG	50,000	22,99	1.149,50
0001	88	40398	MAÇA FUJI	KG	125,000	13,49	1.686,25
0001	89	39767	MACARRÃO ESPAGUETE PCT 500G	UN	12,000	6,99	83,88
0001	90	20200	MACARRÃO INSTANTANEO PCTE DE 80G	UN	25,000	3,49	87,25
0001	91	26390	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, DE PRIMEIRA LINHA, NÚMERO 02, TIPO MASSA SECA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO DE 01KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO.	UN	42,000	10,99	461,58
0001	92	14341	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, DE PRIMEIRA LINHA, TIPO, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO DE 500 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO.	UN	30,000	6,99	209,70
0001	93	12860	MAIONESE-500 G	UN	30,000	11,99	359,70
0001	94	33398	MAMÃO TIPO FORMOSA	KG	8,000	7,99	63,92
0001	95	32437	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, PERFURAÇÕES OU RASGOS NA EMBALAGEM. A COLORAÇÃO DEVERÁ SER CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE.	KG	40,000	11,99	479,60
0001	96	20139	MARGARINA 1KG	UN	24,000	17,99	431,76
0001	97	12843	MARGARINA 500G.	UN	33,000	10,99	362,67
0001	98	27358	MASSA PRONTA PARA LASANHA CAIXA DE 500G	UN	5,000	10,99	54,95
0001	99	14304	MELANCIA	KG	115,000	3,99	458,85
0001	100	14309	MILHARINA PACOTE DE 500 G	UN	20,000	9,49	189,80
0001	101	14300	MILHO DE PIPOCA PACOTE DE 500 G	UN	80,000	8,99	719,20
0001	102	10551	MILHO PARA CANJICA 500 G	UN	51,000	9,99	509,49
0001	103	10905	MILHO VERDE LATA COM 300G	UN	125,000	4,99	623,75
0001	104	20195	MOLHO DE TOMATE SACHE 200G	UN	15,000	3,49	52,35

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ/MF 03.741.683/0001-26

E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

0001	105	22949	MOSTARDA 200G	UN	10,000	7,49	74,90
0001	106	30073	MOSTARDA POTE DE 500GR	UN	2,000	7,49	14,98
0001	107	10557	MUSSARELA FATIADA KG	KG	95,000	46,99	4.464,05
0001	108	21938	NATA POTE DE 300G	UN	5,000	16,99	84,95
0001	109	10906	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML	UN	160,000	6,49	1.038,40
0001	110	44017	ORÉGANO - EM FOLHAS SECAS; EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200 G. OBTIDO DE FOLHAS E TALOS DO ESPECIME GENUINO; COM COLORACAO VERDE PARDACENTA; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA E LACRADA	UN	15,000	17,99	269,85
0001	111	12849	ORÉGANO 200 G.	UN	1,000	17,99	17,99
0001	112	25462	OVO CARTELA COM 30 UNIDADES	UN	101,000	22,99	2.321,99
0001	113	44692	PEITO DE FRANGO INDUSTRIALIZADO E CONGELADO. DEVERÁ APRESENTAR COR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA CONTENDO AS INFORMAÇÕES ESSENCIAIS LEGÍVEIS COMO ORIGEM E PRAZO DE VALIDADE.	KG	80,000	16,99	1.359,20
0001	114	15797	PÉS DE ALFACE COM FOLHAS TENRAS E SAUDÁVEIS COM APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS CADA. OS VEGETAIS FOLHOSOS (ALFACE, CHEIRO-VERDE, ETC) DEVERÃO CHEGAR AO LOCAL DE ENTREGA COM AS FOLHAS FRESCAS, TENRAS. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS. OS PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL (FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS) SÃO DEFINIDOS COMO ALIMENTOS PERECÍVEIS, POIS NÃO SE CONSERVAM POR LONGO PERÍODO DE TEMPO. DESTA FORMA, AS CARACTERÍSTICAS DESSES PRODUTOS DEVEM SER CONSIDERADAS TAIS COMO: DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICO E INTACTO.	UN	60,000	5,99	359,40
0001	115	15697	PIMENTA DO REINO MOIDA, PCT 100 G	UN	5,000	17,49	87,45
0001	116	30156	PIRULITO PCT C/ 50 UNIDADES	UN	43,000	27,99	1.203,57
0001	117	15805	POLPA DE FRUTA ABACAXI - POLPA CONGELADA DE FRUTOS DENTRO DOS PADRÕES QUANTITATIVOS DE TOLERÂNCIA DE PERCENTUAL DE ÁGUA E AS EMBALAGENS DEVEM SER ATÓXICAS NÃO REPRESENTANDO UMA AMEAÇA A SEGURANÇA E ADEQUAÇÃO DO ALIMENTO, SOB AS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ARMAZENAMENTO E USO, CONFORME OS REGULAMENTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS, COM O OBJETIVO DE PRESERVAR OS PADRÕES DE IDENTIFICAÇÃO E QUALIDADE DO PRODUTO.	KG	10,000	34,90	349,00
0001	118	15806	POLPA DE FRUTA ACEROLA - POLPA CONGELADA DE FRUTOS DENTRO DOS PADRÕES QUANTITATIVOS DE TOLERÂNCIA DE PERCENTUAL DE ÁGUA E AS EMBALAGENS DEVEM SER ATÓXICAS NÃO REPRESENTANDO UMA AMEAÇA A SEGURANÇA E ADEQUAÇÃO DO ALIMENTO, SOB AS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ARMAZENAMENTO E USO, CONFORME OS REGULAMENTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS, COM O OBJETIVO DE PRESERVAR OS PADRÕES DE IDENTIFICAÇÃO E QUALIDADE DO PRODUTO.	KG	30,000	34,90	1.047,00
0001	119	15807	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ - POLPA CONGELADA DE FRUTOS DENTRO DOS PADRÕES QUANTITATIVOS DE TOLERÂNCIA DE PERCENTUAL DE ÁGUA E AS EMBALAGENS DEVEM SER ATÓXICAS NÃO REPRESENTANDO UMA AMEAÇA A SEGURANÇA E ADEQUAÇÃO DO ALIMENTO, SOB AS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ARMAZENAMENTO E USO, CONFORME OS REGULAMENTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS, COM O OBJETIVO DE PRESERVAR OS PADRÕES DE IDENTIFICAÇÃO E QUALIDADE DO PRODUTO.	KG	10,000	84,50	845,00
0001	120	10563	QUEIJO PARMESÃO RALADO 30 A 50	UN	10,000	9,99	99,90

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ/MF 03.741.683/0001-26
E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

0001	121	33190	REFRIGERANTE DE 2L DE LIMÃO, BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, NÃO FERMENTADA, GASEIFICADA, COMPOSTA POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO DE LIMÃO, AROMA NATURAL DE LIMÃO.	UN	90,000	8,99	809,10
0001	122	33192	REFRIGERANTE DE 2L, COMPOSTO POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO DE GUARANÁ, AROMA NATURAL DE GUARANÁ.	UN	185,000	8,99	1.663,15
0001	123	33189	REFRIGERANTE DE 2L, INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFÉINA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL.	UN	5,000	10,75	53,75
0001	124	15024	REFRIGERANTE DE LARANJA 2L	UN	15,000	8,99	134,85
0001	125	15808	REPOLHO- OS VEGETAIS FOLHOSOS DEVERÃO CHEGAR AO LOCAL DE ENTREGA COM AS FOLHAS FRESCAS, TENRAS. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS. OS PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL (FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS) SÃO DEFINIDOS COMO ALIMENTOS PERECÍVEIS, POIS NÃO SE CONSERVAM POR LONGO PERÍODO DE TEMPO. DESTA FORMA, AS CARACTERÍSTICAS DESSES PRODUTOS DEVEM SER CONSIDERADAS TAIS COMO: DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICO E INTACTO	KG	35,000	6,99	244,65
0001	126	10565	SAGU 500 G	UN	4,000	12,49	49,96
0001	127	12960	SAL AMONIACO PCT 50G	UN	10,000	3,99	39,90
0001	128	47451	SAL GROSSO TEMPERADO PARA CHURRASCO PACOTE DE 500GR	UN	10,000	12,99	129,90
0001	129	14339	SAL IODADO REFINADO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1KG.	UN	28,000	4,49	125,72
0001	130	13409	SALGADO MISTO PEQUENO	UN	200,000	0,75	150,00
0001	131	10568	SALSICHA.	KG	46,000	14,99	689,54
0001	132	31105	SARDINHA EM LATA 400G	UN	15,000	13,65	204,75
0001	133	14299	SUCO DE FRUTA PACOTE DE 500G NÃO CONTÉM GLÚTEN, SABORES LARANJA, UVA, LIMÃO, MANGA E ABACAXI	UN	55,000	12,99	714,45
0001	134	41784	TEMPERO CHIMICHURRI SEM PIMENTA	KG	1,000	149,80	149,80
0001	135	14364	TEMPERO COMPLETO, 300 G.	UN	22,000	6,35	139,70
0001	136	26401	TEMPERO COMPLETO, POTE DE 01 KG	UN	5,000	17,99	89,95
0001	137	10574	TOMATE KG	KG	97,000	11,99	1.163,03
0001	138	12687	TORTA SALGADA	KG	26,000	33,99	883,74
0001	139	14342	VINAGRE DE VINHO, COM CHEIRO PRÓPRIO, PRODUTO NATURAL, FERMENTADO ACÉTICO SIMPLES, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO OU DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO ATÓXICO DE 750 MILILITROS. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO.	UN	9,000	11,99	107,91
VALOR TOTAL						R\$ 91.393,47	

6. PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A pesquisa de preços foi realizada com base em ampla pesquisa de mercado com fornecedores

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ/MF 03.741.683/0001-26

E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

do ramo, bem como contratações anteriores, bancos de preços do governo e contratações de outros órgãos públicos na forma do art. 23, incisos I a IV da lei federal 14.133/2021, e, ainda, em consonância com o Decreto Municipal de nº 4.551/2023 “Que regulamenta a pesquisa de preços no âmbito municipal”.

7. PARCELAMENTO DO OBJETO

7.1. A adjudicação da presente contratação será **POR ITEM** em obediência a sumula 247 do TCU: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade, (..)

8. SUSTENTABILIDADE;

8.1. Na presente contratação foram aferidos critérios de sustentabilidade visto que o objeto não trará qualquer impacto ambiental conforme definição no prescrita no ETP

8.2. Na escolha de itens, nos termos do inciso XI do art. 7º da Lei n. 12.305, de 2010, foram priorizados: produtos que podem gerar menos perdas; ser recicláveis; ser mais duráveis; que possuam menos substâncias tóxicas ou prejudiciais à saúde; e que consumam menos recursos naturais na sua produção.

9. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MEI OU COOPERATIVAS;

9.1. As empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 terão tratamento privilegiado tendo em vista o valor orçado pela administração.

9.2. Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

10. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

10.1. O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ/MF 03.741.683/0001-26
E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

11. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

11.1. O prazo para entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias , contados do recebimento da ordem de fornecimento,

11.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05, (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

11.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02, (dois) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05, (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

11.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11.6. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionado no almoxarifado municipal, conforme as condições e as necessidades do licitante.

11.7. Os critérios para o recebimento estão especificados na minuta do contrato.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do Contratado:

12.1.1. efetuar o serviço/fornecimento em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

12.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ/MF 03.741.683/0001-26
E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

- 12.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 12.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.1.5. indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 12.1.6. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.1.7. manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- 12.1.8. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 12.1.9. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
- 12.1.9.1. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- 12.1.9.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- 12.1.9.3. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 12.2. São obrigações do Contratante:
- 12.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 12.2.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 12.2.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 12.2.4. comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 12.2.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ/MF 03.741.683/0001-26
E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

comissão ou de servidores especialmente designados;

12.2.6. efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

12.2.7. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

12.2.8. emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

12.2.9. ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

12.2.10. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

12.2.11. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

13. FORMA DE PAGAMENTO;

13.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a **30 (trinta) dias** contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações.

13.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

13.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

13.3. O prazo estabelecido no item 13.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item **13.2 da Forma de Pagamento**.

13.4. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

13.5. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do licitante vencedor constando número da

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ/MF 03.741.683/0001-26

E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

14.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

14.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

14.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital;

14.4. O critério de julgamento da proposta está definido no Edital.

14.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

15. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15.2. A alteração subjetiva a que se refere o item 15.1 deverá ser formalizada pôr termo aditivo ao contrato.

16. SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

17. VIGÊNCIA:

17.1. O prazo de vigência do contrato será de até 31 de Dezembro de 2024 a contar da data de sua assinatura e o início da execução em até 05 (cinco) dias, após a solicitação da Secretaria Municipal

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ/MF 03.741.683/0001-26
E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

de Administração.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na ficha:

5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.244.0007-2.024 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0.1.500 / FICHA: 006

5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0007-2.025 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0.1.660 / FICHA: 017

5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0007-2.026 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (IDOSO)

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0.1.660 / FICHA: 032

5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0007-2.027 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0.1.660 / FICHA: 042

5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0007-2.028 BLOCO DA GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD BOLSA FAMÍLIA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0.1.660 / FICHA: 055

5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0007-2.029 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - CASA DO ACOLHIMENTO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0.1.660 / FICHA: 062

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ/MF 03.741.683/0001-26

E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007-2.031 GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.660 / FICHA: 075

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

20. FISCAL DO CONTRATO:

20.1. A fiscalização do contrato assinado na forma deste termo referência ficará por conta do servidores, conforme Portaria nº 010/2024 devendo atestar quaisquer irregularidades no andamento da execução dos serviços.

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ/MF 03.741.683/0001-26
E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024

ÓRGÃO LICITANTE:		
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO		
PROCESSO/MODALIDADE:	TIPO DE JULGAMENTO:	
059/2024 - PREGÃO Nº 042/2024	MENOR PREÇO POR ITEM	
OBJETO:		
Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Mundo Novo/MS, com fornecimento parcelado de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.		
PROPONENTE:	CNPJ/CPF:	
ENDEREÇO:	BAIRRO:	
CIDADE/UF:	CEP:	TELEFONE/FAX:
DADOS PARA PAGAMENTO (BANCO/AGÊNCIA/CONTA):		VALIDADE DA PROPOSTA:
E-MAIL	LOCAL E DATA:	

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO	MARCA OFERTADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	1	14411	ABACAXI	KG	35,000	10,99			
0001	2	15687	ABOBRINHA VERDE	KG	5,000	5,99			
0001	3	44669	ACHOCOLATADO EM PÓ ENRIQUECIDO COM VITAMINA A, C, D, B1, B2, B6, ÁCIDO FÓLICO E FERRO. PCT DE 400G.	UN	43,000	7,99			
0001	4	32300	AÇUCAR CRISTAL - NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE E NEM UMIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA. PACOTE COM 5KG	UN	88,000	28,49			
0001	5	14416	ALHO NATURAL	KG	15,000	28,99			
0001	6	32299	AMENDOIM - DESCASCADO, SUBGRUPO SELECIONADO (MODERADO), SUBGRUPO MIÚDO, TIPO 1. PACOTE DE 500G.	UN	47,000	19,99			
0001	7	14314	AMIDO DE MILHO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO 500 GR.	UN	19,000	16,49			
0001	8	32303	APRESUNTADO - FATIADO COM COLORAÇÃO CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO PRÓPRIO DO PRODUTO.	KG	36,000	36,99			
0001	9	32304	ARROZ - SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 5KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, COM MISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	65,000	38,99			
0001	10	12851	AZEITE DE OLIVA- 500ML	UN	3,000	62,99			
0001	11	19320	AZEITONA PACOTE COM 200G	UN	10,000	6,25			
0001	12	17853	AZEITONA POTE COM 2KG	UN	7,000	43,99			
0001	13	14310	BACON KG	KG	12,000	37,99			
0001	14	44843	BALA MASTIGAVEL PACOTE COM 600G	UN	53,000	18,25			
0001	15	10500	BANANA NANICA	KG	140,000	5,75			

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ/MF 03.741.683/0001-26
E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

0001	16	17840	BANHA DE PORCO	KG	3,000	23,49			
0001	17	10501	BATATA DOCE KG	KG	10,000	4,99			
0001	18	10502	BATATA INGLESA	KG	80,000	8,99			
0001	19	10503	BETERRABA	KG	14,000	11,49			
0001	20	50381	BICARBONATO DE SÓDIO COM 80G	UN	10,000	4,50			
0001	21	32306	BOLACHA ÁGUA E SAL - A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES. PACOTE COM 400G.	UN	132,000	9,99			
0001	22	10505	BOLACHA DOCE - PACOTE 400 G	UN	98,000	9,99			
0001	23	15686	BOLO CONFEITADO COM RECHEIO DE CREME E FRUTAS	KG	137,000	39,99			
0001	24	17807	BOLO DE CHOCOLATE	KG	6,000	26,99			
0001	25	19823	BOLO SIMPLES	KG	10,000	35,99			
0001	26	36912	BOMBOM CHOCOLATE BRANCO 1KG	UN	41,000	56,99			
0001	27	30208	BOMBOM SONHO DE VALSA PCT COM 40 UNID	UN	12,000	56,99			
0001	28	44745	CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO, DE INTENSIDADE 8 - EMBALAGEM DE 500G, COM TOLERÂNCIA DE 1% DE IMPUREZAS COMO CASCAS, PAU E ETC, COM AUSÊNCIA DE LARVAS, PARASITOS E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. REFERÊNCIAS: IGUAPOURÁ, PILÃO, 3 CORAÇÕES OU MELITTA.	UN	239,000	21,99			
0001	29	30154	CALDO DE CARNE CAIXA COM 08 UNIDADES	UN	4,000	3,99			
0001	30	30078	CALDO DE GALINHA CAIXA COM 12 UNIDADES	UN	19,000	6,49			
0001	31	22409	CANELA EM CASCA PACOTE COM 30G	UN	7,000	7,45			
0001	32	10512	CANELA EM PÓ 5 A 7 G	UN	7,000	1,99			
0001	33	32310	CANJIQUEINHA DE MILHO EM EMBALAGEM DE 500GR. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	UN	15,000	4,99			
0001	34	26427	CARNE BOVINA COSTELA	KG	120,000	21,99			
0001	35	22543	CARNE BOVINA COXÃO DURO	KG	40,000	29,99			
0001	36	10514	CARNE BOVINA MOIDA FRESCA	KG	215,000	26,99			
0001	37	14417	CARNE BOVINA MUSCULO	KG	50,000	22,99			
0001	38	24773	CARNE BOVINA PALETA SEM OSSO	KG	50,000	29,99			
0001	39	18843	CARNE BOVINA PATINHO	KG	10,000	34,99			
0001	40	19322	CARNE BOVINA-FIGADO	KG	10,000	16,99			
0001	41	22439	CARNE SUINA-BISTECA	KG	25,000	19,99			
0001	42	27362	CARNE SUINA-PALETA	KG	40,000	15,99			
0001	43	15696	CATCHUP 200G	UN	10,000	6,99			
0001	44	30077	CATCHUP POTE DE 500GR	UN	2,000	8,99			
0001	45	10515	CEBOLA KG	KG	61,000	10,99			

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ/MF 03.741.683/0001-26
E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

0001	46	10576	CENOURA	KG	40,000	9,99			
0001	47	31922	CERÉAL INFANTIL MUCILON ARROZ E AVEIA LATA DE 400G	UN	6,000	17,49			
0001	48	44742	CHÁ MATE A GRANEL - CAIXA COM 250G. INGREDIENTES: FOLHAS DE CHÁ MATE TOSTADO (ILEX PARAGUARIENSIS ST. HIL.). REFERÊNCIA: MATTE LEÃO.	UN	40,000	10,99			
0001	49	30155	CHEIRO VERDE (MAÇO) SALSINHA E CEBOLINHA	UN	50,000	5,99			
0001	50	10518	CHUCHU KG	KG	20,000	5,99			
0001	51	47973	COBERTURA FRACIONADA, CHOCOLATE AO LEITE, DE 01KG	UN	10,000	35,99			
0001	52	32319	COCO RALADO, SEM AÇUCAR. PACOTE COM 100G.	UN	53,000	7,99			
0001	53	44676	COLORAU PCT 500G. EMBALAGEM INTACTA E DENTRO DA VALIDADE.	UN	7,000	9,75			
0001	54	30180	COUVE EM MAÇO	UN	22,000	5,99			
0001	55	13256	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	100,000	10,99			
0001	56	10523	COXINHA DA ASA DO FRANGO KG	KG	40,000	15,99			
0001	57	10526	CRAVO 5 A 7 G	UN	16,000	6,45			
0001	58	10527	CREME DE LEITE 200 G	UN	120,000	6,99			
0001	59	27356	DOCE DE GOIABA PASTOSO POTE COM 400GR	UN	5,000	7,99			
0001	60	13020	DOCE DE LEITE PASTOSO	KG	5,000	24,99			
0001	61	32318	EXTRATO DE TOMATE - O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E NÃO PODE INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO, FERRUGEM OU AMASSADO E DEVE ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. LATA COM 850G	UN	35,000	16,99			
0001	62	31103	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA PACOTE DE 1 KG	KG	14,000	10,99			
0001	63	22558	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA PACOTE DE 500G	UN	18,000	8,99			
0001	64	30074	FARINHA DE MILHO TEMPERADA PCT 500 GR	UN	10,000	5,99			
0001	65	12878	FARINHA DE TRIGO TIPO 1, ENRIQUECIDA C/ ACIDO FÓLICO E FERRO, PCT 5KG	UN	47,000	22,99			
0001	66	32714	FARINHA PARA KIBE PACOTE DE 01KG	UN	15,000	8,99			
0001	67	32324	FEIJÃO CARIOQUINHA - TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÁDIOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%. ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. EMBALAGEM DE 01 KG TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA E RESISTENTE.	UN	55,000	9,49			
0001	68	32321	FEIJÃO PRETO - TIPO 1. A EMBALAGEM DEVE CONSTAR NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA. A EMBALAGEM DE 01KG EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA E RESISTENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UN	10,000	11,99			
0001	69	13510	FERMENTO FRESCO PARA PÃO PCT/COM 500 GR.	UN	3,000	13,99			
0001	70	32323	FERMENTO BIOLÓGICO - INSTANTÂNEO SECO PARA PÃO, DEVE ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM DE 125G.	UN	18,000	12,99			

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ/MF 03.741.683/0001-26
E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

0001	71	10914	FERMENTO EM PÓ PARA BOLO DE 100G	UN	74,000	4,49			
0001	72	50197	FOLHA DE LOURO 500G	UN	2,000	117,95			
0001	73	32325	FUBA - NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS DE IMPUREZAS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 01KG.	UN	35,000	9,25			
0001	74	32327	GELATINA - EMBALAGEM DE 30 A 35G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	30,000	2,75			
0001	75	10539	GENGIBRE	KG	2,000	24,99			
0001	76	21937	GOIABADA PACOTE DE 500G	UN	4,000	7,99			
0001	77	12956	IOGURTE	L	130,000	12,99			
0001	78	10541	LARANJA KG	KG	130,000	6,99			
0001	79	31093	LEITE CONDENSADO 395G.	UN	135,000	11,99			
0001	80	15802	LEITE DE VACA PASTEURIZADO - OS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DEVEM TER O CARIMBO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO OBRIGATÓRIOS, PODENDO SER FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL. OS MATERIAIS PARA EMBALAGEM DEVEM SER ATÓXICOS NÃO REPRESENTANDO UMA AMEAÇA A SEGURANÇA E ADEQUAÇÃO DO ALIMENTO, SOB AS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ARMAZENAMENTO E USO, CONFORME OS REGULAMENTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS, COM O OBJETIVO DE PRESERVAR OS PADRÕES DE IDENTIFICAÇÃO E QUALIDADE DO PRODUTO.	L	290,000	5,99			
0001	81	44680	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO NÃO ADOÇADO 400G.	UN	35,000	22,99			
0001	82	39792	LEITE EM PÓ NESTOGENO 1, LATA COM 400G	UN	15,000	29,99			
0001	83	31920	LEITE EM PÓ NESTOGENO 2, LATA COM 400G	UN	15,000	29,99			
0001	84	30201	LEITE UHT INTEGRAL CAIXA COM 01 LITRO	UN	45,000	7,49			
0001	85	20201	LIMÃO	KG	5,000	5,49			
0001	86	24775	LINGUIÇA TIPO CALABRESA	KG	20,000	31,99			
0001	87	12886	LINGUIÇA TOSCANA SEM PIMENTA INDUSTRIALIZADA	KG	50,000	22,99			
0001	88	40398	MAÇA FUJI	KG	125,000	13,49			
0001	89	39767	MACARRÃO ESPAGUETE PCT 500G	UN	12,000	6,99			
0001	90	20200	MACARRÃO INSTANTANEO PCTE DE 80G	UN	25,000	3,49			
0001	91	26390	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, DE PRIMEIRA LINHA, NÚMERO 02, TIPO MASSA SECA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO DE 01KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO.	UN	42,000	10,99			
0001	92	14341	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, DE PRIMEIRA LINHA, TIPO, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO DE 500 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO.	UN	30,000	6,99			

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ/MF 03.741.683/0001-26
E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

0001	93	12860	MAIONESE-500 G	UN	30,000	11,99			
0001	94	33398	MAMÃO TIPO FORMOSA	KG	8,000	7,99			
0001	95	32437	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, PERFURAÇÕES OU RASGOS NA EMBALAGEM. A COLORAÇÃO DEVERÁ SER CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE.	KG	40,000	11,99			
0001	96	20139	MARGARINA 1KG	UN	24,000	17,99			
0001	97	12843	MARGARINA 500G.	UN	33,000	10,99			
0001	98	27358	MASSA PRONTA PARA LASANHA CAIXA DE 500G	UN	5,000	10,99			
0001	99	14304	MELANCIA	KG	115,000	3,99			
0001	100	14309	MILHARINA PACOTE DE 500 G	UN	20,000	9,49			
0001	101	14300	MILHO DE PIPOCA PACOTE DE 500 G	UN	80,000	8,99			
0001	102	10551	MILHO PARA CANJICA 500 G	UN	51,000	9,99			
0001	103	10905	MILHO VERDE LATA COM 300G	UN	125,000	4,99			
0001	104	20195	MOLHO DE TOMATE SACHE 200G	UN	15,000	3,49			
0001	105	22949	MOSTARDA 200G	UN	10,000	7,49			
0001	106	30073	MOSTARDA POTE DE 500GR	UN	2,000	7,49			
0001	107	10557	MUSSARELA FATIADA KG	KG	95,000	46,99			
0001	108	21938	NATA POTE DE 300G	UN	5,000	16,99			
0001	109	10906	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML	UN	160,000	6,49			
0001	110	44017	ORÉGANO - EM FOLHAS SECAS; EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200 G. OBTIDO DE FOLHAS E TALOS DO ESPECIME GENUÍNO; COM COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA E LACRADA	UN	15,000	17,99			
0001	111	12849	ORÉGANO 200 G.	UN	1,000	17,99			
0001	112	25462	OVO CARTELA COM 30 UNIDADES	UN	101,000	22,99			
0001	113	44692	PEITO DE FRANGO INDUSTRIALIZADO E CONGELADO. DEVERÁ APRESENTAR COR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA CONTENDO AS INFORMAÇÕES ESSENCIAIS LEGÍVEIS COMO ORIGEM E PRAZO DE VALIDADE.	KG	80,000	16,99			
0001	114	15797	PÉS DE ALFACE COM FOLHAS TENRAS E SAUDÁVEIS COM APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS CADA. OS VEGETAIS FOLHOSOS (ALFACE, CHEIRO-VERDE, ETC) DEVERÃO CHEGAR AO LOCAL DE ENTREGA COM AS FOLHAS FRESCAS, TENRAS. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS. OS PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL (FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS) SÃO DEFINIDOS COMO ALIMENTOS PERECÍVEIS, POIS NÃO SE CONSERVAM POR LONGO PERÍODO DE TEMPO. DESTA FORMA, AS CARACTERÍSTICAS DESSSES PRODUTOS DEVEM SER CONSIDERADAS TAIS COMO: DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE,	UN	60,000	5,99			

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ/MF 03.741.683/0001-26

E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

			ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICO E INTACTO.						
0001	115	15697	PIMENTA DO REINO MOIDA, PCT 100 G	UN	5,000	17,49			
0001	116	30156	PIRULITO PCT C/ 50 UNIDADES	UN	43,000	27,99			
0001	117	15805	POLPA DE FRUTA ABACAXI - POLPA CONGELADA DE FRUTOS DENTRO DOS PADRÕES QUANTITATIVOS DE TOLERÂNCIA DE PERCENTUAL DE ÁGUA E AS EMBALAGENS DEVEM SER ATÓXICAS NÃO REPRESENTANDO UMA AMEAÇA A SEGURANÇA E ADEQUAÇÃO DO ALIMENTO, SOB AS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ARMAZENAMENTO E USO, CONFORME OS REGULAMENTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS, COM O OBJETIVO DE PRESERVAR OS PADRÕES DE IDENTIFICAÇÃO E QUALIDADE DO PRODUTO.	KG	10,000	34,90			
0001	118	15806	POLPA DE FRUTA ACEROLA - POLPA CONGELADA DE FRUTOS DENTRO DOS PADRÕES QUANTITATIVOS DE TOLERÂNCIA DE PERCENTUAL DE ÁGUA E AS EMBALAGENS DEVEM SER ATÓXICAS NÃO REPRESENTANDO UMA AMEAÇA A SEGURANÇA E ADEQUAÇÃO DO ALIMENTO, SOB AS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ARMAZENAMENTO E USO, CONFORME OS REGULAMENTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS, COM O OBJETIVO DE PRESERVAR OS PADRÕES DE IDENTIFICAÇÃO E QUALIDADE DO PRODUTO.	KG	30,000	34,90			
0001	119	15807	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ - POLPA CONGELADA DE FRUTOS DENTRO DOS PADRÕES QUANTITATIVOS DE TOLERÂNCIA DE PERCENTUAL DE ÁGUA E AS EMBALAGENS DEVEM SER ATÓXICAS NÃO REPRESENTANDO UMA AMEAÇA A SEGURANÇA E ADEQUAÇÃO DO ALIMENTO, SOB AS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ARMAZENAMENTO E USO, CONFORME OS REGULAMENTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS, COM O OBJETIVO DE PRESERVAR OS PADRÕES DE IDENTIFICAÇÃO E QUALIDADE DO PRODUTO.	KG	10,000	84,50			
0001	120	10563	QUEIJO PARMESÃO RALADO 30 A 50	UN	10,000	9,99			
0001	121	33190	REFRIGERANTE DE 2L DE LIMÃO, BEBIDA NÃO ALCÓOLICA, NÃO FERMENTADA, GASEIFICADA, COMPOSTA POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO DE LIMÃO, AROMA NATURAL DE LIMÃO.	UN	90,000	8,99			
0001	122	33192	REFRIGERANTE DE 2L, COMPOSTO POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO DE GUARANÁ, AROMA NATURAL DE GUARANÁ.	UN	185,000	8,99			
0001	123	33189	REFRIGERANTE DE 2L, INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL.	UN	5,000	10,75			
0001	124	15024	REFRIGERANTE DE LARANJA 2L	UN	15,000	8,99			
0001	125	15808	REPOLHO- OS VEGETAIS FOLHOSOS DEVERÃO CHEGAR AO LOCAL DE ENTREGA COM AS FOLHAS FRESCAS, TENRAS. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS. OS PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL (FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS) SÃO DEFINIDOS COMO ALIMENTOS PERECÍVEIS, POIS NÃO SE CONSERVAM POR LONGO PERÍODO DE TEMPO. DESTA FORMA, AS CARACTERÍSTICAS DESSES PRODUTOS DEVEM SER CONSIDERADAS TAIS COMO: DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICO E INTACTO	KG	35,000	6,99			

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ/MF 03.741.683/0001-26

E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

0001	126	10565	SAGU 500 G	UN	4,000	12,49			
0001	127	12960	SAL AMONIACO PCT 50G	UN	10,000	3,99			
0001	128	47451	SAL GROSSO TEMPERADO PARA CHURRASCO PACOTE DE 500GR	UN	10,000	12,99			
0001	129	14339	SAL IODADO REFINADO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1KG.	UN	28,000	4,49			
0001	130	13409	SALGADO MISTO PEQUENO	UN	200,000	0,75			
0001	131	10568	SALSICHA.	KG	46,000	14,99			
0001	132	31105	SARDINHA EM LATA 400G	UN	15,000	13,65			
0001	133	14299	SUCO DE FRUTA PACOTE DE 500G NÃO CONTÉM GLÚTEN, SABORES LARANJA, UVA, LIMÃO, MANGA E ABACAXI	UN	55,000	12,99			
0001	134	41784	TEMPERO CHIMICHURRI SEM PIMENTA	KG	1,000	149,80			
0001	135	14364	TEMPERO COMPLETO, 300 G.	UN	22,000	6,35			
0001	136	26401	TEMPERO COMPLETO, POTE DE 01 KG	UN	5,000	17,99			
0001	137	10574	TOMATE KG	KG	97,000	11,99			
0001	138	12687	TORTA SALGADA	KG	26,000	33,99			
0001	139	14342	VINAGRE DE VINHO, COM CHEIRO PRÓPRIO, PRODUTO NATURAL, FERMENTADO ACÉTICO SIMPLES, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO OU DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO ATÓXICO DE 750 MILILITROS. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO.	UN	9,000	11,99			
							VALOR TOTAL		

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2024**, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

NOME E ASSINATURA

CARIMBO CNPJ

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ/MF 03.741.683/0001-26
E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa), inscrito no CNPJ/MF sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1. Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

2.1. Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

3.1. Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS;

4.1. Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Local e data.

_____, (____), _____ de _____ de 2024.
Cidade estado

Carimbo do CNPJ/MF e assinatura do
Representante legal da empresa

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ/MF 03.741.683/0001-26
E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da Empresa), inscrito no CNPJ/MF sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF/MF nº **DECLARA**, para fins de participação do Pregão Presencial nº ____/2024, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

(localidade)_____, de _____ de 2024

(Representante Legal empresa)

Contador/Técnico e nº. CRC

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ/MF 03.741.683/0001-26
E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO V DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa), inscrito no CNPJ/MF sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, **DECLARA**, para fins de participação no Pregão Presencial nº ____/2023, autorizado pelo Processo Administrativo nº ____/2023, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade

Por ser expressa manifestação da verdade, firmo o presente.

_____, (_____), _____ de _____ de 2024.
Cidade estado

Carimbo do CNPJ/MF e assinatura do
Representante legal da empresa

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ/MF 03.741.683/0001-26
E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2024

(Nome da Empresa), inscrito no CNPJ/MF sob o nº, sediada à Rua/Avenida nº, Setor/Bairro na cidade de Estado de, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF/MF nº **DECLARA**, sob as penas da Lei, que seus sócios, não possuem em qualquer vínculo com o município DE MUNDO NOVO/MS.

_____, _____, _____ de _____ de 2024.
Cidade estado

Carimbo do CNPJ/MF e assinatura do
Representante legal da empresa

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ/MF 03.741.683/0001-26
E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

– LEI 13.709/2018, (LGPD);

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal, repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis–repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o **CONTRATANTE**, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, nacionalidade, endereço, dados bancários.
5. A LICITANTE/CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE
6. A LICITANTE/CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24h, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer formal de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD

_____, (____), _____ de _____ de 2024.
Cidade estado

Carimbo do CNPJ/MF e assinatura do
Representante legal da empresa

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ/MF 03.741.683/0001-26
E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO VIII

MINUTA PADRÃO- CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE BENS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2024

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MUNDO NOVO/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Campo Grande, Nº 200, Bairro Berneck, em Mundo Novo - MS, inscrita no CNPJ sob o Nº XXXXXXXX, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXX**, brasileiro, casado, portador do RG nº XXXXX, XXX/XX e CPF nº XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXX, nº XXXX, Bairro XXXXX, Mundo Novo - MS doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO(A): Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº XXXXXXXX, estabelecida naXXXXXXXXXXXXX S/N XXXXXXXX, Bairro XXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 4.563/2024; pelo edital do Pregão Presencial n.º XXX/2024, do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO:

Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Mundo Novo/MS, com fornecimento parcelado de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	TOTAL GERAL					

2. FUNDAMENTO:

Esta contrato decorre do Pregão Presencial n.º xxxxxxxx Processo administrativo n.º XXXXXXXX.

3. FORMA DE FORNECIMENTO:

Os bens e serviços deverão ser fornecidos, conforme descrito no Termo de Referência.

4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

a. O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

b. O valor total do contrato é de R\$ (VALOR POR EXTENSÃO).

No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE

5.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice INPC.

5.2. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ/MF 03.741.683/0001-26
E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

5.3. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.5. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.6. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1.A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas na portaria de nº 010/2024.

6.2. A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas na Portaria de nº 010/2024.

6.3.Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4.A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

7.1. A prestação do serviço deverá ser realizado na forma e nos prazos e de com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2. O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3. O recebimento definitivo será feito no prazo de até 10, (dez) dias úteis da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4. Os serviços/fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

8. FONTE DE RECURSOS

8.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação

5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.244.0007-2.024 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.500 / FICHA: 006

5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007-2.025 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.660 / FICHA: 017

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ/MF 03.741.683/0001-26
E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 10.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0007-2.026 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (IDOSO) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0.1.660 / FICHA: 032
5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 10.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0007-2.027 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0.1.660 / FICHA: 042
5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 10.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0007-2.028 BLOCO DA GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD BOLSA FAMÍLIA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0.1.660 / FICHA: 055
5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 10.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0007-2.029 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - CASA DO ACOLHIMENTO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0.1.660 / FICHA: 062
5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 10.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0007-2.031 GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0.1.660 / FICHA: 075

9. VIGÊNCIA

9.1. O contrato terá vigência de até 31 de Dezembro de 2024 contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.2. São obrigações do Contratado:

10.2.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.2.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ/MF 03.741.683/0001-26
E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

- 10.2.3. **substituir**, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.2.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.2.5. indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 10.2.6. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.2.7. **manter** atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Mato Grosso do Sul, conforme legislação vigente;
- 10.2.8. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.2.9. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
- 10.2.9.1. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- 10.2.9.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- 10.2.9.3. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 10.2.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- 10.3. São obrigações do Contratante:
- 10.3.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 10.3.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.3.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.3.4. comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.3.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.3.6. efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.3.7. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.3.8. emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.3.9. ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ/MF 03.741.683/0001-26
E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.3.10. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.3.11. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3. O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 11.2 do item anterior.

11.4. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

12. DA GARANTIA CONTRATUAL

12.1. prazo de garantia contratual, será de 3 meses.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05, (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.3. O cálculo da multa será justificado, e de forma fundamentada.

13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 4.563/2024.

13.6. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Mato Grosso do Sul.

13.7. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município.

13.8. As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ/MF 03.741.683/0001-26
E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

14. CASOS DE EXTINÇÃO:

14.1. O presente instrumento poderá ser extinto:

14.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

14.1.2. De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

14.1.3. Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

14.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

14.4. O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

15. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

15.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

15.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

15.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

b) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

15.4. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

15.5. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1. O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

16.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do **CONTRATADO**, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do **CONTRATANTE**, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ/MF 03.741.683/0001-26
E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

16.3. Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

16.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

16.5. O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

16.6. O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

16.7. O eventual acesso, pelo **CONTRATADO**, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

16.8. O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

16.9. A critério do controlador e do encarregado de dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.10. O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.11. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

17.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 4.563/2024 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

17.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul.

17.4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no for, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

_____ -MS, __ de _____ de 2024.

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ/MF 03.741.683/0001-26
E-mail: licitação_mn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF

CPF/MF

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ/MF 03.741.683/0001-26
E-mail: licitação_mn@hotmail.com